

# PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 2023- FUP/UnB CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023

Projeto: "Educação Social Transformadora: Fortalecendo o Projeto Setor de Capacitação Social" - REDE DE POLOS DE EXTENSÃO-REPE 2024

Chamada pública para seleção de bolsistas junto ao edital REDE DE POLOS DE EXTENSÃO-REPE PARANOÁ, no âmbito da Faculdade de Educação.

A Coordenação do Projeto "Educação Social Transformadora: Fortalecendo o Projeto Setor de Capacitação Social", no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de estudantes de graduação da Universidade de Brasília, para atuarem como extensionistas bolsistas e voluntários na REDE DE POLOS DE EXTENSÃO-REPE, observando o disposto na Resolução da Câmara de Extensão n. 01/2022; CAD 003/2018 e DEX 02/2018.

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O projeto de extensão Educação Social Transformadora: Fortalecendo o Projeto Setor de Capacitação Social tem por finalidade constituir uma plataforma de formação profissional para jovens trabalhadores e/ou estudantes do Distrito Federal, com base nos princípios da educação popular de Paulo Freire. Nesse sentido, pretende-se apoiar o desenvolvimento do Curso de Produção Cultural, suas mesas redondas temáticas e demais atividades, ações e eventos. Todo o processo formativo do Projeto de extensão será orientado pela perspectiva de territórios criativos, saudáveis e sustentáveis que se fundamenta na abordagem metodológica constituída no processo e resultados encontrados durante a elaboração do Plano de Ocupação Territorial do Instituto Cultural e Social No Setor. Os processos de planejamento e efetivação da Ocupação Cultural e Transformação Territorial seguem três passos básicos: Mapeamento Comunitário: Planeiamento е Execução Participativa: Acompanhamento e Monitoramento das Ações Formativas em pesquisa, extensão e ensino. O projeto visa contribuir para a transformação social, educacional e cultural, ancorada nos princípios da educação popular e social, que valorizam o diálogo, a participação ativa e a formação dos indivíduos como agentes de sua própria história e transformação.

**1.2** O presente Projeto de Extensão é uma parceria entre a Faculdade de Educação - FE/UnB e o Instituto Cultural e Social No Setor.

#### 2. DA FINALIDADE

2.1. A presente chamada visa a seleção de **02 (dois) estudantes** regularmente matriculados em cursos de graduação na Universidade de Brasília, para preenchimento de vagas de bolsa do Edital REDE DE POLOS DE EXTENSÃO-REPE 2024 destinado a:



- a) fomentar a participação do estudante no programa como forma de apoio à formação acadêmica discente, por meio da vivência extensionista integradora na área de Educação;
- b) incentivar os estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- c) estimular o engajamento de estudantes de graduação nas ações de extensão, buscando consolidar grupos e linhas de atuação extensionista;
- d) Apoiar as atividades e ações desenvolvidas pelo projeto de extensão Educação Social Transformadora: Fortalecendo o Projeto Setor de Capacitação Social no âmbito da Faculdade de Educação FE/UnB;
- f) Apoiar as atividades e ações desenvolvidas no Curso de Produção Cultural do Instituto Cultural e Social No Setor.

#### 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Atuar nas atividades desenvolvidas pelo projeto de extensão Educação Social Transformadora: Fortalecendo o Projeto Setor de Capacitação Social no âmbito do Curso de Produção Cultural;
- 3.2. Contribuir com os processos formativos do Projeto Setor de Capacitação Social do Instituto Cultural e Social No Setor:

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá concorrer a bolsa de extensão os/as estudantes de graduação da UnB, preferencialmente, matriculados nos cursos de Pedagogia, Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Educação do Campo, História, Geografia, Comunicação Social, Administração, Ciência Política, Gestão de Políticas Públicas e Teoria, Crítica e História da Arte, que cumpram as seguintes condições:
- a) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com a coordenação do Programa;
- b) ter disponibilidade de 15 horas semanais, presencial, para o desenvolvimento das atividades de extensão do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade;
- c) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa REPE 2024, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- d) não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Extensão;
- e) Disponibilidade para se reunir mensalmente aos sábados de forma presencial.

#### 4.2. A bolsa de extensão será interrompida:

- a) em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação, ao coordenador e envio de relatório das atividades realizadas, juntamente com o formulário de substituição/desligamento ao DEX;
- e) por solicitação do (a) coordenador (a) do Programa mediante justificativa;



- f) em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.
- 4.2.1. A não participação de bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas implica em não-concessão de bolsa pelo período de um ano;
- 4.2.2. Para casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico.

### 4.3. Requisitos Obrigatórios:

a) Os(As) estudantes devem ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Projeto presencialmente.

#### 5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 5.1. Será concedida para este projeto **02 (duas) bolsas de extensão**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais cada, com vigência de **abril de 2024 a dezembro de 2024**, considerando a necessária antecipação do exercício financeiro pelo DAF;
- 5.2. A limitação na distribuição de bolsa não impede a participação do (a) estudante em Projeto como extensionista não-bolsista ou seja, extensionista voluntário.

### 6. DOS CRÉDITOS EM EXTENSÃO

- 6.1. Será atestada a participação do (a) estudante bolsista e não bolsista em projeto ou programa de extensão de ação contínua, pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução CEPE n°60/2015;
- 6.2. O (a) estudante que participar de dois Programas/Projetos concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE n°60/2015;
- 6.3. Serão integralizados, no máximo, 04 (quatro) créditos em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE nº 60/2015.

# 7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **05/04/2024** à **10/04/2024** através do formulário de inscrição acessível no link <a href="https://forms.gle/a1yX58JA4KKQGRL96">https://forms.gle/a1yX58JA4KKQGRL96</a> e pelo sistema SIGAA conforme instruções detalhadas no subitem 7.2.
- 7.2. O(A) candidato(a) deverá ainda, acessar o sistema SIGAA, clicar em Bolsas oportunidades de bolsas buscar o tipo de bolsa "extensão" e selecionar o projeto: CÓDIGO: PJ864-2024 "Educação Social Transformadora: Fortalecendo o Projeto Setor de Capacitação Social" e se candidatar a vaga;
- 7.3. Serão aceitas APENAS as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado nesta chamada pública;
- 7.4. A presente seleção consiste na análise curricular/histórico acadêmico e entrevista.



## 8. DO RESULTADO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. O resultado final dessa seleção ocorrerá no dia **11 de abril de 2024** e será divulgado por meio de lista de classificação dos(as) candidatos(as) a ser disponibilizada no endereço eletrônico <a href="http://www.fe.unb.br">http://www.fe.unb.br</a> e nos demais meios de comunicação de divulgação desta chamada;
- 8.2. O(A) candidato(a) receberá via e-mail o comunicado com o resultado da seleção e a relação de documentos a serem entregues no local, dia e horário a ser informado ao estudante aprovado;
- 8.3. O(A) estudante aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação quando solicitado:
- a) Termo de Compromisso do Estudante Extensionista (disponível no site do DEX);
- b) Declaração de aluno regular atualizada e devidamente assinada;
- c) Cópia do RG e CPF;
- 8.4. O(A) estudante aprovado que não apresentar a documentação dentro do prazo a ser divulgado, estará automaticamente eliminado(a) e será chamado(a) o próximo candidato(a) seguindo a ordem de classificação.

#### 9. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	05/04/2024 à 10/04/2024
Entrevistas Remotas	11/04/2024: manhã e tarde
Resultado Final	11/04/2024: a partir das 18h
Implementação da Bolsa  * Prazo máximo para o envio do Termo de Compromisso do Estudante Extensionista ASSINADO	12/04/2024 até 12h



# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos desta chamada serão discutidos e acordados pelos organizadores da seleção. Eventuais mudanças serão devidamente divulgadas nos meios de comunicação pela qual se deu a referida chamada;

9.2. As dúvidas decorrentes da interpretação desta chamada poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico beatriz.gomes@unb.br durante o período do envio dos currículos, com o assunto: "DÚVIDAS, BOLSA DE EXTENSÃO 2024". Mensagens que não apresentarem esse assunto serão desconsideradas. As consultas serão respondidas diretamente no e-mail enviado.

Brasília - DF, 05 de ABRIL de 2024.

Profa.Danielle Xabregas Pamplona Nogueira FE/UnB Coordenadora-Proponente do Projeto

Profa.Beatriz Miranda Gomes FUP/UnB Coordenadora-Geral do Projeto

Rafael Moraes Reis - Instituto Cultural e Social No Setor Coordenador-Adjunto do Projeto